

# FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## PROGRAMA DE AULAS - GRADUAÇÃO – 2023/2

### Matéria: Direito do Trabalho II - DTB 0328

**Professor:** Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

**Monitoras:** Mariane Brasil; Glória Trogo; Giovanna Magalhães e Caroline Azevedo.

#### Horários:

Terças-feiras, das 18h25 às 21h35

### CRONOGRAMA DE AULAS

**AULA 1 PROF. PAULO: (08/08/2023) - Tema:** Direito coletivo do trabalho. Conceito e divisão. Liberdade sindical. Organização sindical e funções dos sindicatos. Negociações coletivas de trabalho e sua importância.

- **AULA PRÁTICA:** Apresentação do cronograma de atividades.

**AULA 2 PROF. PAULO (15/08/23) - Tema:** Negociações coletivas de trabalho e sua importância. Autocomposição e heterocomposição. Consequências.

- **AULA PRÁTICA:**  
Leituras:
  - Convenção nº 87 da OIT e Convenção nº 98 da OIT
  - Texto: OLIVEIRA, José Silvestre Prado de; COSTA, Luís Augusto Ribeiro da. **A ESTRUTURA SINDICAL E A NEGOCIAÇÃO COLETIVA NA ATUAL CONJUNTURA.**

**Atividade:** Escolha uma decisão recente da SDC do TST e faça um estudo de caso, exemplificando se a reforma trabalhista alterou ou não os termos da decisão.

**AULA 3 PROF. PAULO (22/08/23) - Tema:** Greve. Conceito. Espécies. A Lei 7783/89. Greve no serviço público.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leituras:**

- Caso prático dos impactos da Reforma Trabalhista nos acordos e convenções coletivas - Ler Matéria: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-que-sobrou-aos-trabalhadores-dos-correios-apos-a-greve/>

**Atividade:**

- Pesquise uma ACT e uma CCT no site do Ministério do Trabalho e Emprego: [Consultar Instrumentos Coletivos Registrados](#)
- Clicar em categoria, escolher uma que esteja vigente. Exemplo de categoriais: petroleiros, bancários, metroviários, metalúrgicos, rural, telecomunicações, jornalistas, comércio, servidores públicos, alimentação.

**AULA 4 PROF. PAULO (29/08/23) - Tema:** Organização da Justiça do Trabalho. Princípios Gerais do Processo e específicos do Direito Processual do Trabalho.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leituras:**

- OLIVEIRA, Carlindo Rodrigues de Oliveira. **SISTEMA DE RELAÇÕES DE TRABALHO, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E GREVE NO BRASIL.**
- Extra: EPISÓDIO DE PODCAST: SMJ #90 - Greve no Brasil - Salvo Melhor Juízo: [https://open.spotify.com/episode/2B6K0CVI7LTTu1nnwL9Eat?si=VZLjD59BTmqXBQZhG6rWZA&utm\\_source=copy-link&dl\\_branch=1](https://open.spotify.com/episode/2B6K0CVI7LTTu1nnwL9Eat?si=VZLjD59BTmqXBQZhG6rWZA&utm_source=copy-link&dl_branch=1)

**Atividade:**

- Pesquise uma jurisprudência atual sobre a greve e comente criticamente, levando em conta o texto colecionado.

**AULA 5 PROF. PAULO (12/09/23) - Tema:** Ação Trabalhista. Partes, elementos, condições. Ritos ordinário e sumaríssimo. Petição inicial. Requisitos. Principais alterações trazidas com a Lei 13.467/2017.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leitura:**

- SEFERIAN, Gustavo. **Financeirização do Capital e da Justiça do Trabalho:** leituras críticas do acesso à justiça e aos direitos trabalhistas (2000-2018). Revista Direito Público, Brasília, DF, v. 16, n. 88, 2019, p. 70-85.
- SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **O conflito entre o novo CPC e o processo do trabalho.** Juslaboris. Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho. Agosto/2015.

**Atividade:** Faça uma resenha crítica.

**AULA 6 PROF. PAULO (19/09/23) - Tema:** Audiência trabalhista. Modalidades. Importância. Diferenças nos processos de rito ordinário e sumaríssimo. Consequências da ausência das partes.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leitura:**

- Artigo: A REFORMA TRABALHISTA E SUAS IMPLICAÇÕES NA PETIÇÃO INICIAL, NA DEFESA E NA AUDIÊNCIA, RTM. Belo Horizonte. 2018, pág 549 até 565.

**Atividade:** Procure uma decisão judicial pós reforma em que esteja presente algum dos elementos levantados no texto e comente criticamente.

**AULA 7 PROF. PAULO (26/09/23) - Tema:** Defesa do réu. Exceção, contestação e reconvenção. Aplicação no Processo do Trabalho. Réplica e sua importância.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leitura:**

- Texto: Capítulo VII Da Audiência Trabalhista - Mauro Schiavi. 12 Edição. LTR. São Paulo, pág 565 até 589.

**Atividade:** Escolha uma implicação da reforma trabalhista na Audiência do Trabalho e comente desenvolvendo um posicionamento.

**AULA 8 PROF. PAULO (03/10/2023) - Tema:** Ônus da prova e meios de prova no Direito Processual do Trabalho. Prova documental, testemunhal, pericial e perícia grafotécnica.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leitura:**

- Ler os artigos 818 ao 830 da CLT, Súmula 225 do STF, Súmula 6 e 212 do TST
- Manual da Reforma Trabalhista Pontos e Contrapontos - Pag 131 e 132.
- CONSELHO Nacional de Justiça (Brasil). **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça.** — Brasília: Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam, 2021, p. 42-54; 112-113. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>.

**Atividade:** Discorra sobre o ônus da prova em casos de assédio sexual no ambiente laboral, colacionando jurisprudências correspondentes e comente a partir da perspectiva de gênero.

**AULA 9 PROF. PAULO (10/10/23) - Tema:** Sentença: Requisitos, modalidades e forma. Embargos de declaração no Direito Processual do Trabalho, Hipóteses de cabimento, prazo e efeitos.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leituras:**

- SCHIAVI, Mauro. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (PARCIAL) NO PROCESSO DO TRABALHO.

- Ementa:

RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

1. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 791-A §3º DA CLT. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

I. A Corte Regional descreveu tratar-se de "acolhimento parcial do pedido" e negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, afastando a condenação do Reclamante ao pagamento de honorárias sucumbências, por entender "não se tratar o caso de sucumbência recíproca". II. Pelo prisma da transcendência, trata-se de questão jurídica nova, uma vez que se refere à interpretação da legislação trabalhista (art. 791-A, § 3º, da CLT) sob enfoque em relação ao qual ainda não há jurisprudência pacificada no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho ou em decisão de efeito vinculante no Supremo Tribunal Federal. Logo, reconheço a transcendência jurídica da causa (art. 896-A, § 1º, IV, da CLT). III. Sob esse enfoque, fixa-se o seguinte entendimento: tratando-se de reclamação trabalhista ajuizada após a vigência da Lei nº 13.467/2017, como no presente caso, deve ser aplicado o disposto no art. 791-A, e parágrafos, da CLT,

sujeitando-se a parte reclamante à condenação em honorários de sucumbência, mesmo sendo beneficiária da gratuidade de justiça. Nos termos do art. 791-A, § 3º, da CLT, quando houver procedência parcial da causa deverá o juiz definir honorários de sucumbência recíproca. IV. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.( ACÓRDÃO 4ª Turma PROCESSO No TST-RR-425-24.2018.5.12.0006; disponibilizado no DJE em 17.09.2020, publicado em 18.09.2020.)

**Atividade:** Comente a decisão acima e problematize suas consequências à luz dos princípios do direito do trabalho e do processo do trabalho, bem como dos fundamentos elencados pelo texto colecionado.

**AULA 10 PROF. PAULO (17/10/23) - Tema:** Teoria geral dos recursos e recurso e recurso ordinário.

### **AULA PRÁTICA:**

#### **Leitura:**

- TRIBUNAL Regional do Trabalho da 5ª Região. Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000253-79.2021.5.05.0036. Sentença. Juíza do Trabalho Substituta Viviane Christine Martins Ferreira. 19-06-2023.
- SEVERO, Valdete Souto. Uma Justiça do Trabalho feminista e antirracista é possível?
- Leia o artigo **Ônus da prova na relação de trabalho doméstico na reclamação trabalhista** (disponível em <https://www.conjur.com.br/2023-jun-29/oliveirae-neto-onus-prova-relacao-trabalho-domestico>)

**Atividade:** Elabore uma resenha crítica.

**AULA 11 (24/10/23) - Tema:** Recursos de revista e agravos de petição e instrumento no D. Processual do Trabalho.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leitura:**

- SCHIAVI, Mauro. A TEORIA GERAL DO PROCESSO DO TRABALHO E A REFORMA TRABALHISTA DA LEI 13.467/17
- CLAUS, Ben-Hur Silveira et al. **A função revisora dos tribunais:** a questão do método no julgamento dos recursos de natureza ordinária. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3. Região. Belo Horizonte, v. 54, n. 84, p. 21-43, jul./dez. 2011.

**Atividade:** Faça uma resenha crítica a partir dos textos selecionados, levando em conta os pressupostos de admissibilidade do Recurso Ordinário.

**AULA 12 PROF. PAULO (31/10/23) - Tema:** Execução no Processo do Trabalho – Liquidação

- **AULA PRÁTICA:**

**Leitura:**

- Análise de jurisprudência sobre Agravo de Instrumento e Agravo de Petição; Votos selecionados.
- Artigo sobre Recurso de Revista. MANUS, Pedro Paulo Teixeira; MONTEIRO, Carlos Augusto Marcondes de Oliveira. **A má valoração da prova e o cabimento do recurso de revista por negativa de prestação jurisdicional.** Revista do TST, São Paulo, v. 87, n. 2, p. 170-181, abr./jun. 2021.

**Atividade:** Elabore uma resenha crítica.

**AULA 13 PROF. PAULO (07/11/23) - Tema:** Execução no Processo do Trabalho – Atos de Constrição e alienação.

- **AULA PRÁTICA:**

**Leitura:**

- Doutrina Mauro Schiavi - (p. 1187-1198 e p. 1488-1494).

**Atividade:** Faça um relatório sobre Embargos de Terceiro e Liquidação a partir da doutrina de Mauro Schiavi e traga uma jurisprudência sobre a temática.

**AULA 14 (14/11/2023) - Tema:** (em desenvolvimento)

- **AULA PRÁTICA:**

**Leituras:**

- Leitura de artigo sobre utilização de ferramentas eletrônicas e atos de constrição. ROCHA, Andréa Presas; MARQUES, Flávyá Wanessa Abreu.

**Oitenta anos de Justiça do Trabalho:** dificuldades e avanços na efetividade da execução. Revista do TST, São Paulo, v. 87, n. 2, p. 36-52, abr./jun. 2021.

**Atividade:** pesquise sobre as ferramentas eletrônicas disponíveis para a busca de bens dos Executados e disserte sobre.

- **29/11/2023: PROVA**